



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 996, de 21 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a nomenclatura de Logradouro Público.

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, porém publicamente já conhecida e Cadastrada no Setor de Tributos desse Município como **RONILDA MARTINELLI**, entre as quadras do lado esquerdo: **54,55,56, 57 e 97** e do lado direito: **112, 113, 100, 99 e 98**, localizada no bairro Irmã Maria Zélia Prudente, bem como entre os bairros Idelza Teixeira Borgo e Amazonas, até a extrema da zona rural Tutú Reuter, passa a denominar-se de **Rua RONILDA MARTINELLI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 21 de dezembro de 2018.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal